

DECRETO Nº 6017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno situada na Rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, a área a seguir descrita:

UMA ÁREA DE TERRENO, parte de um todo maior onde existe o prédio nº 1012 da Rua Arlindo com as seguintes metragens e confrontações: a oeste mede 10,20m (dez metros e vinte centímetros) no alinhamento da Rua Arlindo; a leste mede 10,20m (dez metros e vinte centímetros) limitando-se com a área restante; a norte mede 1,30m (um metro e trinta centímetros) dividindo-se com imóvel que é ou foi de Wanda Scholz; ao sul mede 1,00m (um metro) dividindo-se com imóvel que é ou foi de Lauro Keller.

Dita área está localizada no Bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, Botafogo, Nunes

.....

Machado e Visconde do Herval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 1977.

Gulherme Socias Villela
Gulherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se

Oly Erico da Costa Fachin
Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.